



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.444/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e
quinhentos reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

0503.1751204082.098 – MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BASICO – FUNDO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**0603.1236102022.018 – MANUTENÇÃO DP PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO
TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 37.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

**0503.1545204082.127-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVICOS PARA MELHORIA DA
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**0603.1236102022.018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO
TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 37,500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de Julho de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração